



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 13/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CSPPD) DO IFES CAMPUS SANTA
TERESA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a convocação e as normas do processo eleitoral para a escolha de membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Ifes campus Santa Teresa, para o mandato 2021-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital estabelecer as diretrizes para o processo eleitoral da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Campus Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para o mandato 2021-2024.

1.2 O referido edital está em conformidade com a Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015, de 29 de junho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho Superior Nº 08/2017, de 27 de março de 2017.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CSPPD

2.1 Serão preenchidas 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, para mandato referente ao triênio 2021-2024 na Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente do Ifes Campus Santa Teresa (CSPPD/ST).

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a membro da CSPPD, todos os servidores docentes do quadro permanente do Ifes Campus Santa Teresa, que estejam em atividade e efetivo exercício, em consonância com a Resolução do Conselho Superior Nº 2015, de 29 de junho de 2015, alterada pela Resolução CS nº 8/2017, com exceção dos que:

3.1.1. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

- 3.1.2. estejam afastados por motivo de prisão;
- 3.1.3. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- 3.1.4. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores ao edital de convocação das eleições;
- 3.1.5. estejam em exercício de mandato político;
- 3.1.6. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;
- 3.1.7. estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;
- 3.1.8. sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada individualmente, em ficha própria a ser encaminhada ao email da Comissão Eleitoral responsável para conduzir o processo de escolha dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente do Ifes Campus Santa Teresa, n. 194/2021 (comissaocsppd.st@ifes.edu.br), conforme modelo expedido pela comissão Eleitoral (ANEXO I), com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Ficha funcional do servidor, requerido junto ao setor de Recursos Humanos local;
- c) Cópia do Registro Geral (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;
- d) Foto digital do candidato, para exibição na urna eletrônica do SIGeleição.

4.2 Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CSPPD deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral da CSPPD.

4.3 No ato do encaminhamento da inscrição e documentação exigida do candidato, a comissão eleitoral notificará o recebimento, via email, constando sua inscrição, conforme ANEXO II.

4.4 A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação, conforme cronograma, no email institucional e no site oficial deste campus.

4.5 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento via email (comissaocsppd.st@ifes.edu.br), encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1 Poderão votar no dia da eleição, todos os servidores docentes do quadro permanente do IFES campus Santa Teresa, através do sistema SIGeleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>), que estejam em atividade e efetivo exercício deste campus.

5.2 A votação será secreta e facultativa.

5.3 O eleitor poderá votar em até três (3) candidatos para a CSPPD.

5.4 Não será permitido o voto por procuração.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 É permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio e contato com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão Eleitoral validará a apuração imediatamente após o término da votação.

7.2 A divulgação do resultado provisório será publicada em site oficial do campus Santa Teresa e email institucional.

7.3 Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do email da comissão eleitoral (comissaocsppd.st@ifes.edu.br) do campus Santa Teresa.

7.4 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado via email.

7.5 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

7.6 Formar-se-á lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.

7.7 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

7.8 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial à Diretoria deste campus para que proceda à homologação do resultado final.

7.9 Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como, resolver os casos omissos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 No dia 08/09/2021 a Comissão Eleitoral publicará, no site do IFES do campus Santa Teresa, a relação preliminar dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.

8.1.1 No dia 10/09/2021 a Comissão Eleitoral publicará, no site do campus Santa Teresa, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, após análise dos recursos.

8.1.2 O período de recursos referentes a essa fase será de até 24 horas, após a publicação da lista, conforme caput desse item.

DATA	ATIVIDADE
27.08.2021	Início do processo eleitoral
30.08.2021 a 03.09.2021	Inscrição de candidaturas
08.09.2021	Publicação Preliminar dos inscritos
09.09.2021	Recurso da inscrição
10.09.2021	Homologação das candidaturas recebidas pela Comissão Eleitoral

10.09.2021 a 17.09.2021	Campanha eleitoral
20.09.2021	Eleição
20.09.2021	Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar da eleição pela Comissão Eleitoral
21.09.2021	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das eleições pelos candidatos
23.09.2021	Divulgação do resultado final das eleições pela Comissão Eleitoral e envio à Direção Geral do campus para homologação

9. DA VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá no dia 20/09/2021 sob a coordenação da Comissão Eleitoral, no Sistema Integrado de Gestão de Eleições (<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>), no horário de 9h até 20h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e da RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 28/2015, alterada pela Resolução do Conselho Superior Nº 08/2017, de 27 de março de 2017.

10.2 No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser encaminhadas à comissão eleitoral, pelo e-mail (comissaocspdpd.st@ifes.edu.br).

10.3 O resultado deste Edital será publicado pela presidente da Comissão e encaminhado à Diretora Geral do IFES Santa Teresa para dar continuidade aos trâmites necessários para nomeação dos membros da comissão setorial permanente de pessoal docente (CSPPD).

10.4 Caso não sejam eleitos representantes titulares e suplentes em número suficiente para a composição da CSPPD, a Diretora Geral designará, por meio desta portaria, docentes em número necessário para que se complete a quantidade de membros da CSPPD no respectivo campus.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral dos Membros da CSPPD.

Santa Teresa, 27 de agosto de 2021.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 3281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CSPPD DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, na condição de candidato(a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD). Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem esse processo eleitoral, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Documentação apresentada:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- () Ficha funcional do servidor, requerido junto ao setor de Recursos Humanos local.
- () Cópia do Registro Geral (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;
- () Foto digital do candidato, para exibição na urna eletrônica do SIGeleição.

Santa Teresa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
DA INSCRIÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE -
CSPPD DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____,
que concorrerá a membro da Comissão Setorial Permanente de Santa Teresa (CSPPD).

Santa Teresa, ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura